

Jornal Oficial

da União Europeia

C 259



Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

53.º ano
25 de Setembro de 2010

Número de informação

Índice

Página

II Comunicações

COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2010/C 259/01	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFEU — Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objecções ⁽¹⁾	1
2010/C 259/02	Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.5828 — Procter & Gamble/Sara Lee Air Care) ⁽¹⁾	5
2010/C 259/03	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFEU — Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objecções ⁽¹⁾	6

IV Informações

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2010/C 259/04	Taxas de câmbio do euro	8
---------------	-------------------------------	---

PT

Preço:
3 EUR

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

(continua no verso da capa)

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

2010/C 259/05	Decisão de adoptar medidas de saneamento a aplicar à empresa ARFIN Compagnia di Assicurazioni e Riassicurazioni SpA (<i>Aviso publicado em conformidade com o artigo 6.º da Directiva 2001/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março de 2001, relativa ao saneamento e à liquidação das empresas de seguros</i>)	9
---------------	--	---

V Avisos

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Comissão Europeia

2010/C 259/06	Convite à apresentação de propostas — EACEA/29/10 — MEDIA 2007 — Apoio à Distribuição Transnacional de Filmes Europeus — sistema «selectivo» 2011	11
---------------	---	----

Rectificações

2010/C 259/07	Rectificação às taxas de câmbio do euro, de 22 de Setembro de 2010, (JO C 257 de 24.9.2010)	13
---------------	---	----

II

(Comunicações)

COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS
DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFEU**Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objecções**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/C 259/01)

Data de adopção da decisão	11.8.2010
Número de referência do auxílio estatal	N 407/09
Estado-Membro	Espanha
Região	Catalonia
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Fibra óptica en Cataluña (Xarxa Oberta)
Base jurídica	Acuerdo El Gobierno de la Generalidad de Cataluña: 29 de julio de 2008
Tipo de auxílio	Auxílio individual
Objectivo	Desenvolvimento regional
Forma do auxílio	Subvenção directa
Orçamento	Montante global do auxílio previsto 354 milhões EUR
Intensidade	—
Duração	1.9.2010-1.9.2030
Sectores económicos	Correios e telecomunicações
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Secretaría de Telecomunicaciones y Sociedad de la Información Departamento de Gobernación y Administraciones Públicas Generalidad de Cataluña Passeig de Gràcia núm. 11 Esc. B, 6º 2ª 08007 Barcelona ESPAÑA
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Data de adopção da decisão	20.7.2010
Número de referência do auxílio estatal	N 705/09
Estado-Membro	Hungria
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Támogatástartalom számítási módszertan módosítása
Base jurídica	48/2002. (XII. 28.) PM rendelet a költségvetési vizsgontgarancia vállalásának és érvényesítésének részletes szabályairól
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Desenvolvimento regional
Forma do auxílio	Garantia
Orçamento	—
Intensidade	—
Duração	até 31.12.2013
Sectores económicos	Todos os sectores
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Agrár-Vállalkozási Hitelgarancia Alapítvány Budapest Kálmán Imre u. 20. 1016 MAGYARORSZÁG/HUNGARY
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Data de adopção da decisão	31.8.2010
Número de referência do auxílio estatal	N 255/10
Estado-Membro	Alemanha
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Änderung der sog. „Bundesregelung Kleinbeihilfen“ im Bereich der Nachrangdarlehen
Base jurídica	Bundesrahmenregelung „Kleinbeihilfen“

Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Auxílio para sanar uma perturbação grave da economia
Forma do auxílio	Subvenção directa, Subvenção reembolsável, Garantia, Bonificações de juros, capital de risco, empréstimos subordinados
Orçamento	Montante global do auxílio previsto 2 050 milhões de EUR
Intensidade	—
Duração	até 31.12.2010
Sectores económicos	Todos os sectores
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Bundesministerium für Wirtschaft und Technologie Scharnhorststr. 34 10115 Berlin DEUTSCHLAND
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Data de adopção da decisão	20.8.2010
Número de referência do auxílio estatal	N 271/10
Estado-Membro	Polónia
Região	Lubelskie
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Pomoc na ratowanie PKS Puławy
Base jurídica	1) Ustawa z dnia 30 sierpnia 1996 r. o komercjalizacji i prywatyzacji – art. 56; 2) Ustawa z dnia 8 sierpnia 1996 r. o zasadach wykonywania uprawnień przysługujących Skarbowi Państwa – art. 2b; 3) Rozporządzenie Ministra Skarbu Państwa z dnia 6 kwietnia 2007 r. w sprawie pomocy publicznej na ratowanie i restrukturyzację przedsiębiorców.
Tipo de auxílio	Auxílio individual
Objectivo	Recuperação de empresas em dificuldade
Forma do auxílio	Empréstimo em condições favoráveis

Orçamento	Despesa anual prevista 0,26 milhões de PLN Montante global do auxílio previsto 0,26 milhões de PLN
Intensidade	—
Duração	—
Sectores económicos	Transportes
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Minister Skarbu Państwa ul. Krucza 36/Wspólna 6 00-522 Warszawa POLSKA/POLAND
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo COMP/M.5828 — Procter & Gamble/Sara Lee Air Care)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/C 259/02)

Em 17 de Junho de 2010, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão baseia-se no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão apenas está disponível na língua inglês e será tornado público após terem sido suprimidos quaisquer segredos comerciais que possa conter. Poderá ser consultado:

- no sítio *web* Concorrência da Comissão, na secção consagrada à política da concorrência, (<http://ec.europa.eu/competition/mergers/cases/>). Este sítio permite aceder às decisões respeitantes às operações de concentração a partir da denominação da empresa, do número do processo, da data e do sector de actividade,
- em formato electrónico, no sítio EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu/en/index.htm>), que proporciona o acesso em linha ao direito comunitário, através do número do documento 32010M5828.

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFEU
Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objecções
(Texto relevante para efeitos do EEE)
(2010/C 259/03)

Data de adopção da decisão	5.7.2010
Número de referência do auxílio estatal	N 187/10
Estado-Membro	Hungria
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Short-term export-credit insurance
Base jurídica	1994. évi XLII. törvény a Magyar Export-Import Bank Részvénytársaságról és a Magyar Exporthitel Biztosító Részvénytársaságról 312/2001. (XII. 28.) Korm. rendelet a Magyar Exporthitel Biztosító Részvénytársaság által a központi költségvetés terhére, a Kormány készfizető kezessége mellett vállalható nem piacképes kockázatú biztosítások feltételeiről
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Auxílio para sanar uma perturbação grave da economia
Forma do auxílio	Garantia
Orçamento	Montante global do auxílio previsto: 183 milhões de EUR
Intensidade	—
Duração	5.7.2010-31.12.2010
Sectores económicos	Intermediação financeira
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	MFB Magyar Fejlesztési Bank Zártkörűen Működő Részvénytársaság Budapest Nagymező u. 46-48, 1065 MAGYARORSZÁG/HUNGARY
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Data de adopção da decisão	17.8.2010
Número de referência do auxílio estatal	N 307/10
Estado-Membro	Polónia
Região	Województwo Kujawsko-Pomorskie
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Atos Origin IT Services Sp. z o.o.

Base jurídica	1) Projekt uchwały Rady Ministrów w sprawie ustanowienia programu wieloletniego pod nazwą: „Wsparcie finansowe inwestycji realizowanej przez Atos Origin IT Services Sp. z o.o. w Bydgoszczy pod nazwą: Centrum wsparcia procesów IT, w latach 2010–2012”; 2) Projekt umowy ramowej o udzielenie dotacji celowej pomiędzy Ministrem Gospodarki a Atos Origin IT Services Sp. z o.o.; 3) Artykuł 136 ust. 2 ustawy z dnia 27 sierpnia 2009 r. o finansach publicznych (Dz. U. Nr 157, poz. 1240).
Tipo de auxílio	Auxílio individual
Objectivo	Desenvolvimento regional; Emprego
Forma do auxílio	Subvenção directa
Orçamento	Montante global do auxílio previsto: 2,6185 milhões de PLN
Intensidade	7 %
Duração	até 31.12.2012
Sectores económicos	Informática e actividades conexas
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministerstwo Gospodarki Plac Trzech Krzyży 3/5 00-507 Warszawa POLSKA/POLAND
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS
DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

24 de Setembro de 2010

(2010/C 259/04)

1 euro =

Moeda			Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,3412	AUD	dólar australiano	1,4047
JPY	iene	113,20	CAD	dólar canadiano	1,3801
DKK	coroa dinamarquesa	7,4505	HKD	dólar de Hong Kong	10,4043
GBP	libra esterlina	0,85345	NZD	dólar neozelandês	1,8351
SEK	coroa sueca	9,2070	SGD	dólar de Singapura	1,7758
CHF	franco suíço	1,3163	KRW	won sul-coreano	1 540,60
ISK	coroa islandesa		ZAR	rand	9,4450
NOK	coroa norueguesa	7,9475	CNY	yuan-renminbi chinês	8,9966
BGN	lev	1,9558	HRK	kuna croata	7,2940
CZK	coroa checa	24,633	IDR	rupia indonésia	12 010,22
EEK	coroa estoniana	15,6466	MYR	ringgit malaio	4,1483
HUF	forint	278,75	PHP	peso filipino	58,853
LTL	litas	3,4528	RUB	rublo russo	41,3740
LVL	lats	0,7095	THB	baht tailandês	41,155
PLN	zloti	3,9763	BRL	real brasileiro	2,3026
RON	leu	4,2418	MXN	peso mexicano	16,8626
TRY	lira turca	1,9900	INR	rupia indiana	60,6980

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

Decisão de adoptar medidas de saneamento a aplicar à empresa ARFIN Compagnia di Assicurazioni e Riassicurazioni SpA

(Aviso publicado em conformidade com o artigo 6.º da Directiva 2001/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março de 2001, relativa ao saneamento e à liquidação das empresas de seguros)

(2010/C 259/05)

Empresa de seguros	ARFIN Compagnia di Assicurazioni e Riassicurazioni SpA Viale Nazario Sauro 14 20124 Milano MI ITALIA
Data, entrada em vigor e natureza da decisão	Decreto do Ministério do Desenvolvimento Económico de 9 de Junho de 2010 — Fusão dos órgãos com funções de administração e de controlo da Arfin Compagnia di Assicurazioni e Riassicurazioni SpA e administração extraordinária da empresa por um período máximo de 6 (seis) meses a contar da data de adopção do decreto, em conformidade com o artigo 231.º do Decreto Legislativo n.º 209/2005. Decisão ISVAP n.º 2806 de 11 de Junho de 2010 — Designação dos órgãos do processo de administração extraordinária, em conformidade com o artigo 233.º do Decreto Legislativo n.º 209/2005.
Autoridades competentes	Ministero dello Sviluppo Economico Via Veneto 33 00187 Roma RM ITALIA ISVAP Via del Quirinale 21 00187 Roma RM ITALIA
Autoridade de supervisão	ISVAP Via del Quirinale 21 00187 Roma RM ITALIA
Administrador extraordinário designado	Dott. Angelo Cremonese Viale Nazario Sauro 14 20124 Milano MI ITALIA
Comité de acompanhamento designado	Prof. avv. Giulio Ponzanelli Viale Nazario Sauro 14 20124 Milano MI ITALIA Dott. Marco Lagomarsino Viale Nazario Sauro 14 20124 Milano MI ITALIA Avv. Andrea Grosso Viale Nazario Sauro 14 20124 Milano MI ITALIA
Legislação aplicável	ITÁLIA Artigos 231.º e 233.º do Decreto Legislativo n.º 209/2005.

O Decreto do Ministério do Desenvolvimento Económico de 9 de Junho de 2010 determinou, em conformidade com o artigo 231.º do Decreto Legislativo n.º 209/2005, a fusão dos órgãos com funções de administração e de controlo da Arfin Compagnia di Assicurazioni e Riassicurazioni SpA e a administração extraordinária da empresa por um período máximo de 6 (seis) meses a contar da data de adopção do decreto.

A Decisão ISVAP n.º 2806 de 11 de Junho de 2010 designou, em conformidade com o artigo 233.º do Decreto Legislativo n.º 209 de 7 de Setembro de 2005, o Dr. Angelo Cremonese como administrador extraordinário da Arfin Compagnia di Assicurazioni e Riassicurazioni SpA e o prof. advogado Giulio Ponzanelli, o Dr. Marco Lagomarsino e o advogado Andrea Grosso como membros do comité de acompanhamento da Arfin Compagnia di Assicurazioni e Riassicurazioni SpA. O prof. advogado Giulio Ponzanelli foi designado presidente do mesmo comité. A duração destas funções foi estabelecida até 9 de Dezembro de 2010.

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO EUROPEIA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS — EACEA/29/10

MEDIA 2007 — Apoio à Distribuição Transnacional de Filmes Europeus — sistema «selectivo» 2011

(2010/C 259/06)

1. Objectivos e Descrição

O presente convite à apresentação de propostas fundamenta-se na Decisão n.º 1718/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Novembro de 2006, que institui um programa de apoio ao sector audiovisual europeu (MEDIA 2007) ⁽¹⁾.

Uma das medidas a ser executada ao abrigo da referida Decisão é o apoio à Distribuição Transnacional de Filmes Europeus.

O objectivo do sistema «selectivo» é encorajar e apoiar a distribuição transnacional alargada de filmes europeus não nacionais recentes, encorajando sobretudo os distribuidores cinematográficos a investirem na promoção e distribuição adequadas de filmes europeus não nacionais.

O sistema visa ainda promover o desenvolvimento de relações entre os sectores da produção e da distribuição, melhorando assim a competitividade dos filmes europeus não nacionais.

2. Candidatos elegíveis

O presente anúncio visa as empresas europeias cujas actividades contribuam para a consecução dos objectivos supramencionados.

Os candidatos deverão estar estabelecidos num dos países seguintes:

- os 27 Estados-Membros da União Europeia,
- os países do EEE,
- Suíça e Croácia.

3. Acções elegíveis

Acção elegível no âmbito do presente convite à apresentação de propostas:

Distribuição nas salas de cinema de um filme de longa metragem não nacional. O filme deverá ter sido essencialmente produzido por um produtor/produtores estabelecido(s) nos países que participam no programa MEDIA e realizado com uma participação significativa de profissionais desses países. O filme deverá ser uma obra recente de ficção, animação ou um documentário com uma duração superior a 60 minutos e proveniente de um país diferente do país de distribuição. Os direitos de autor do filme não podem ter sido depositados mais de quatro anos antes da apresentação da candidatura. Não são elegíveis os filmes cuja produção ultrapasse um orçamento de 15 milhões de EUR.

⁽¹⁾ JO L 327 de 24.11.2006, p. 12.

O período elegível é normalmente de seis (6) meses antes da primeira data possível de apresentação do filme (ou seja, o prazo de apresentação pertinente) a dez (10) meses após a última data de apresentação [ou seja, o prazo de apresentação pertinente mais dezoito (18) meses].

4. Critérios de atribuição

Será concedido apoio à distribuição, ou seja «cópias e publicidade» (*P&A — prints and advertising*), de filmes europeus recentes não nacionais, cujo orçamento de produção não ultrapasse 15 milhões de EUR, a agrupamentos de pelo menos cinco distribuidores no caso de filmes com um orçamento inferior a 3 milhões de EUR, e de pelo menos sete distribuidores no caso de filmes com um orçamento de 3 milhões de EUR a 15 milhões de EUR.

Os critérios de atribuição permitirão seleccionar os agrupamentos que obtenham a pontuação mais elevada tendo em conta:

- o número de distribuidores elegíveis,
- o custo de produção do filme,
- a origem do filme,
- o tipo de filme,
- a presença do agente de vendas/produtor na qualidade de coordenador e a sua nacionalidade.

5. Orçamento

O orçamento total disponível é de 12 250 000 EUR, em função da disponibilidade de fundos para o exercício de 2011.

A contribuição financeira assumirá a forma de um subsídio. A contribuição financeira atribuída não será superior a 50 % da totalidade das despesas elegíveis.

O montante máximo atribuído será de 150 000 EUR por filme por país.

A Agência reserva-se o direito de não atribuir a totalidade dos fundos disponíveis.

6. Prazo-limite para apresentação de candidaturas

As candidaturas devem ser enviadas o mais tardar até 1 de Dezembro de 2010, 1 de Abril de 2011 e 1 de Julho de 2011.

Apenas serão aceites as candidaturas apresentadas nos formulários oficiais, devidamente assinadas pela pessoa autorizada a assumir compromissos juridicamente vinculativos em nome do organismo candidato. O envelope deverá ostentar claramente a menção:

MEDIA 2007 — Distribution EACEA/29/10 — Selective Cinema

As candidaturas e a documentação deverão ser enviadas para o seguinte endereço:

Education, Audiovisual and Culture Executive Agency (EACEA)
Constantin Daskalakis
BOUR 3/66
Avenue du Bourget/Bourgetlaan 1
1140 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

As candidaturas enviadas por fax ou correio electrónico não serão aceites.

7. Informações complementares

As directrizes completas juntamente com os formulários de candidatura encontram-se disponíveis na Internet no seguinte endereço:

http://ec.europa.eu/culture/media/programme/distrib/schemes/select/index_en.htm

As candidaturas deverão estar em conformidade com as directrizes e ser apresentadas nos formulários previstos para o efeito.

RECTIFICAÇÕES

Rectificação às taxas de câmbio do euro de 22 de Setembro de 2010

(«Jornal Oficial da União Europeia» C 257 de 24 de Setembro de 2010)

(2010/C 259/07)

Na página 1, na data do título:

em vez de: «22 de Setembro de 2010»,

deve ler-se: «23 de Setembro de 2010».

Na página 1, o quadro «Taxas de câmbio do euro» passa a ter a seguinte redacção:

«1 euro =

Moeda			Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,3323	AUD	dólar australiano	1,4058
JPY	iene	112,49	CAD	dólar canadiano	1,3795
DKK	coroa dinamarquesa	7,4496	HKD	dólar de Hong Kong	10,3376
GBP	libra esterlina	0,85050	NZD	dólar neozelandês	1,8313
SEK	coroa sueca	9,2054	SGD	dólar de Singapura	1,7704
CHF	franco suíço	1,3138	KRW	won sul-coreano	1 537,65
ISK	coroa islandesa		ZAR	rand	9,4350
NOK	coroa norueguesa	7,9195	CNY	yuan-renminbi chinês	8,9369
BGN	lev	1,9558	HRK	kuna croata	7,2890
CZK	coroa checa	24,624	IDR	rupia indonésia	11 940,92
EEK	coroa estoniana	15,6466	MYR	ringgit malaio	4,1241
HUF	forint	280,85	PHP	peso filipino	58,779
LTL	litas	3,4528	RUB	rublo russo	41,3557
LVL	lats	0,7093	THB	baht tailandês	40,922
PLN	zloti	3,9764	BRL	real brasileiro	2,2971
RON	leu	4,2670	MXN	peso mexicano	16,8776
TRY	lira turca	1,9861	INR	rupia indiana	60,7355»

Preço das assinaturas 2010 (sem IVA, portes para expedição normal incluídos)

Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	1 100 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, edição impressa + CD-ROM anual	22 línguas oficiais da UE	1 200 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	770 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, CD-ROM mensal (cumulativo)	22 línguas oficiais da UE	400 EUR por ano
Suplemento do Jornal Oficial (série S), Adjudicações e Contratos Públicos, CD-ROM, duas edições por semana	Multilingue: 23 línguas oficiais da UE	300 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série C — Concursos	Língua(s) de acordo com o concurso	50 EUR por ano

O *Jornal Oficial da União Europeia*, publicado nas línguas oficiais da União Europeia, pode ser assinado em 22 versões linguísticas. Compreende as séries L (Legislação) e C (Comunicações e Informações).

Cada versão linguística constitui uma assinatura separada.

Por força do Regulamento (CE) n.º 920/2005 do Conselho, publicado no Jornal Oficial L 156 de 18 de Junho de 2005, nos termos do qual as instituições da União Europeia não estão temporariamente vinculadas à obrigação de redigir todos os seus actos em irlandês nem a proceder à sua publicação nessa língua, os Jornais Oficiais publicados em irlandês são comercializados à parte.

A assinatura do Suplemento do Jornal Oficial (série S — Adjudicações e Contratos Públicos) reúne a totalidade das 23 versões linguísticas oficiais num CD-ROM multilingue único.

A pedido, a assinatura do *Jornal Oficial da União Europeia* dá direito à recepção dos diversos anexos do Jornal Oficial. Os assinantes são avisados da publicação dos anexos através de um «Aviso ao leitor» inserido no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O formato CD-ROM será substituído pelo formato DVD durante o ano de 2010.

Vendas e assinaturas

As subscrições de diversas publicações periódicas pagas, como a subscrição do *Jornal Oficial da União Europeia*, estão disponíveis através da nossa rede de distribuidores comerciais, cuja lista está disponível na internet no seguinte endereço:

http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm

EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>) oferece acesso directo e gratuito ao direito da União Europeia. Este sítio permite consultar o *Jornal Oficial da União Europeia* e inclui igualmente os tratados, a legislação, a jurisprudência e os actos preparatórios da legislação.

Para mais informações sobre a União Europeia, consultar: <http://europa.eu>



Serviço das Publicações da União Europeia
2985 Luxemburgo
LUXEMBURGO

PT